



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657

Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

MR036811/2015 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAÍ

No mês de junho, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2015, com o percentual de **7,68%** sobre os salários e um índice maior sobre os pisos de Março/2014, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí deverão receber o salário de junho de 2015 já reajustado e mais as diferenças de Março, Abril e Maio de 2015.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

FIXO	R\$ 1.060,00
COMISSÃO	R\$ 1.187,00
LIP. VEICULOS	R\$ 1.005,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2014	7,68%	JUN/2014	5,35%	SET/2014	4,75%	DEZ/2014	3,29%
ABR/2014	6,80%	JUL/2014	5,07%	OUT/2014	4,24%	JAN/2015	2,66%
MAI/2014	5,98%	AGO/2014	4,94%	NOV/2014	3,84%	FEV/2015	1,16%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha de pagamento de junho de 2015.**

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2014. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2015, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de junho de 2015,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de julho de 2015** e **01 dia da remuneração do mês de setembro de 2015,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de outubro de 2015.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, junho de 2015.

Antonio Fellini - Presidente